



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00073/2017 do Vereador Ricardo Teixeira (PROS)

"Dispõe sobre a criação do "Cartão Estudante Leitor" nas escolas públicas e particulares.

Art. 1º Fica instituída, por meio da presente lei, a criação do "Cartão Estudante Leitor" para estudantes do Ensino Fundamental I e II e do Ensino Médio das escolas públicas e particulares do Município de São Paulo.

Art. 2º O Cartão Estudante Leitor oferecerá 20% de desconto na compra de livros para estudantes, promovendo a leitura de crianças e jovens.

Art. 3º A implantação do Cartão Estudante Leitor cabe à Secretaria Municipal de Cultura e à Secretaria Municipal de Educação, em parceria com livrarias e editoras.

Art. 4º A distribuição dos cartões caberá às EMEFs, às EEs e às Escolas Particulares, para os alunos devidamente matriculados e frequentes, sendo renovados a cada ano letivo.

Art. 5º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentais próprias.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões. Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 10/02/2017, p. 66

Para informações sobre este projeto, visite o site www.camara.sp.gov.br.